

**LEI Nº 1.862/06**  
DE 10 DE MAIO DE 2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.733,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, QUE  
DISPÕE SOBRE O QUADRO DE  
PESSOAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o Quadro de Pessoal Parte Permanente Anexo II, da  
Lei 1.733, de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de  
arrais, conforme tabela abaixo:

ANEXO II  
Quadro de Pessoal – Parte Permanente

Denominação	Nº emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Arrais	4	6	Ensino fundamental incompleto – Carta de Arrais	II

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de  
verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 10 DE MAIO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal